



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Instituto de Física e Matemática
Departamento de Educação Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática



Comissão de Bolsas

EDITAL 04/2026 — SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT), do Instituto de Física e Matemática (IFM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), torna pública a abertura de Processo Seletivo para Bolsistas, com o objetivo de preenchimento de bolsa(s) conforme descrito neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se para este Processo Seletivo, estudantes regularmente matriculados no PPGEMAT/UFPel que tenham ingressado no Programa nos Editais dos anos de 2025 e 2026.

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de julho a 04 de julho de 2026, via e-mail específico da Comissão de Bolsas: **ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com**.

1.2 A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail a expressão:

“Inscrição Seleção de Bolsa – Nome” e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

*Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital 04/2026 da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT/UFPel) e, mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação comprobatória necessária, solicito a minha inscrição para concorrer ao processo. Destaco que **não tenho** ou **tenho** vínculo empregatício.*

1.3 O candidato precisa anexar os seguintes documentos no e-mail de inscrição:

- Atestado de matrícula 2026/1 (turmas 2025 e 2026) no PPGEMAT do Cobalto.
- Comprovante de banca de heteroidentificação, quando for o caso;
- Comprovante de vínculo empregatício especificando carga horária, quando houver;

- Cadastro no CAD-Único, quando houver;
- Comprovante de rendimento mensal, quando houver;
- Comprovações digitais para pontuação, conforme o ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT.

1.4 Serão considerados os comprovantes a partir do ano de 2021.

1.5 Serão **desconsiderados** os comprovantes com nomeação incorreta.

1.6 Cada comprovante deve ser nomeado da seguinte forma: as iniciais do seu Nome e Sobrenome, seguidas pela numeração do item a que corresponde na FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (Anexo 1) e de números inteiros sequenciais.

-Exemplos:

Item 1.1 – Participação em projetos de pesquisa: *NS_1.1_01.pdf; NS_1.1_02.pdf.*

Item 2.4 – Cursos de extensão, *NS_2.4_01.pdf, NS_2.4_02.pdf; NS_2.4_03.pdf.*

Item 4.2– Publicação de resumos expandidos em anais de eventos: *NS_4.2_01.pdf*

1.7 Para a comprovação de publicações precisam ser anexados os textos publicados (resumo, resumo expandido, artigo completo em anais de eventos, artigo completo em periódico, capítulos de livro e livro).

Atenção: os itens da FICHA DE AVALIAÇÃO são computados em unidades diferentes (semestres, horas, conjunto de horas, etc.). **Confira** se seu comprovante apresenta a informação necessária. Períodos fracionados não serão considerados.

1.8 É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em uma única mensagem de e-mail. Serão aceitos arquivos apenas no formato *PDF*.

1.9 Dúvidas sobre a inscrição devem ser enviadas para o e-mail específico da Comissão de Bolsas ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com até às 18h do prazo final das inscrições e recursos.

2. DA SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsista de mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições:** 02 de julho a 04 de julho, pelo e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, conforme item 1 deste Edital.

- **Homologação das inscrições:** 05 de julho de 2026 no site do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).
- **Recurso-inscrições:** 06 de julho de 2026.
- **Avaliação do Currículo:** 07 de julho de 2026.
- **Divulgação do resultado:** 08 de julho de 2026 no site do PPGEMAT.
- **Recurso-resultado:** 09 de julho de 2026.
- **Homologação do resultado final:** 10 de julho de 2026 no site do PPGEMAT.

2.1 A homologação da inscrição depende do envio da documentação conforme descrito nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

2.2 Candidatos/as que afirmarem possuir vínculo empregatício serão classificados em listagem separada, e serão convocados somente após a finalização da listagem dos candidatos que não possuem tal condição.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGEMAT, terá caráter classificatório, e será realizado por meio de análise de comprovantes, conforme o ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – BOLSAS PPGEMAT, para estudantes sem vínculo empregatício, e conforme a legislação vigente para estudantes com vínculo empregatício.

3.1 A ficha de avaliação é constituída de cinco seções com pesos distintos: 1- Graduação (peso 3,0); 2- Formação continuada (peso 2,0); 3 - Docência (peso 1,0); 4- Produção científica (peso 3,0); 5- Demais comprovantes (peso 1,0).

3.2 A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em cada quesito, limitada e ponderada pelo peso.

3.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas de cada seção separadamente na seguinte ordem: 4- Produção científica; 1- Graduação; 2- Formação continuada; 3- Docência; 5- Demais comprovantes.

4. DAS VAGAS

O presente edital tem por objetivo realizar a classificação dos candidatos a cotas de bolsa de mestrado deste Programa, válidas para o período de um ano, a partir da publicação do resultado no site, ou até novo edital conforme necessidade do Programa ou ingresso de nova turma. Conforme surgirem as bolsas, os alunos serão chamados de acordo com a classificação.

4.1 Em acordo com a Resolução Nº 16 de 3 de outubro de 2017, do Conselho Universitário da UFPel, 25% das vagas serão destinadas para ingressantes via ações afirmativas e, de acordo com a Resolução Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPel), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada. A ordem de chamada dos Bolsistas priorizará os candidatos que ingressaram via ações afirmativas.

4.2 Para fins de distribuição e classificação das bolsas serão respeitadas as Resoluções Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPel) , Nº16/2017(CONSUN/UFPel) , Nº 59/2023 (COCEPE/ UFPel) Portaria Nº 133/2023 (CAPES).

4.3 O desempenho do estudante contemplado com bolsa é avaliado a cada seis meses, pela Comissão de Bolsas, tendo anuência do(a) orientador(a) e Colegiado do Programa, para fins de renovação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, publicada na página do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos aos resultados, da homologação das candidaturas e da fase da análise do currículo, deverão ser encaminhados, para o e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com no prazo de até 24 horas, contadas a partir das suas divulgações – conforme item 2.

6.2 A análise dos recursos será feita por membros do Colegiado do PPGEMAT, externos à Comissão de Bolsas, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.1 O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Pós-graduação (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010;<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>)

7.2 O acúmulo de bolsas e atividades remuneradas ou outros rendimentos são regidos pela Resolução nº 59 do COCEPE/UFPel, de 04 de outubro de 2023.

7.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas juntamente com o Colegiado do PPGEMAT.

7.4 Este Edital é válido por um ano,ou até novo edital conforme necessidade do Programa ou ingresso de nova turma.

Pelotas, 02 de julho de 2026.

Representantes da Comissão de bolsas PPGEMAT/UFPel
Profa. Dra. Rozane da Silveira Alves (Presidente da Comissão)
Profa. Dra. Denise Nascimento Silveira
Profa. Dra. Rita de Cássia de Souza Soares Ramos
Mestrando Bruno Fernandes dos Santos (representante discente)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
PPGEMAT/UFPel
Profa. Dra. Rozane da Silveira Alves

Nome:

CPF:

Edital: () Mestrado () Doutorado

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
	Valor por item	Número de itens	Valor final
1 GRAUS E TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 3,0 pontos)			
1.1 Participação em Projetos de pesquisa (por semestre)	0,3		
1.2 Participação em Projetos de ensino (por semestre)	0,3		
1.3 Participação em Projetos de extensão (por semestre)	0,3		
1.4 Participação como monitor (por semestre)	0,2		
Total do Item 1			
2 FORMAÇÃO CONTINUADA (máximo 2,0 pontos)			
2.1 Mestrado concluído - Stricto Sensu	2,0		
2.2 Especialização concluída - Lato Sensu	1,0		
2.3 Especialização em andamento - Lato Sensu	0,5		
2.4 Cursos de extensão (a cada 20 hs)	0,2		
2.5 Cursos de capacitação em Educação (a cada 20 hs)	0,1		
Total do Item 2			
3. DOCÊNCIA (máximo 1,0 ponto)			
3.1 Cursos preparatórios (a cada 1 ano completo)	0,1		
3.2 Educação Básica (a cada 1 ano completo)	0,2		
3.3 Ensino Superior (a cada 1 ano completo)	0,2		
Total do Item 3			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo 3,0 pontos)			
4.1 Publicação de Resumo em anais de evento	0,1		
4.2 Publicação de Resumos Expandidos em anais de eventos	0,2		
4.3 Publicação de artigo completo em anais de eventos	0,5		
4.4 Publicação de artigos completos em periódicos	1,5		
4.5 Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,0		
4.6 Publicação de livro com ISBN	1,5		
4.7 Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		
4.8 Ministrando oficinas ou minicursos(eventos, escolas,...)	0,3		
Total do Item 4			
5. DEMAIS COMPROVANTES (máximo 1,0 ponto)			
5.1 Participação em eventos	0,1		
5.2 Organização de evento	0,2		
5.3 Tutor em ensino (a cada 1 ano completo)	0,3		
5.4 Docência voluntária (por instituição/projeto/programa)	0,3		
5.5 Palestras ministradas ou participação em mesa redonda	0,4		
5.6 Produção de vídeos	0,2		
5.7 Premiação Acadêmica	0,5		
5.8 Bolsista CNPq, FAPERGS, PIBID, Residência, UAB, outros (Por semestre)	0,5		
Total do Item 5			
Total Geral			

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES
(produção realizada no período que compreende os anos de 2021 a 2026)**

Eu, _____

CPF: _____, RG: _____, candidato/a para o Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Educação Matemática no Edital _____ declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 229 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026